

Artigo 5.º

Elegibilidade das candidaturas

As instituições que pretendam candidatar-se às medidas previstas no presente regulamento deverão reunir e apresentar os seguintes documentos:

Ofício dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos; Formulário de candidatura (disponível no Centro de Intervenção Social e *online* no sítio oficial), devidamente preenchido, assinado pelo responsável da instituição e carimbado com o carimbo em uso na instituição;

Comprovativo da existência em sede social no concelho de Óbidos há pelo menos um ano;

Fotocópia do número fiscal de pessoa colectiva;

Fotocópia do plano de actividades anual no qual se inscreva a acção que justifica a candidatura ao apoio em causa;

As candidaturas à medida n.º 4 necessitam de ser acompanhadas por caderno de encargos e respectivos orçamentos devidamente detalhados;

As instituições candidatas deverão ainda proceder à organização interna de um *dossier*, onde constem todos os documentos relacionados com os procedimentos relativos à candidatura, nomeadamente o pedido, o parecer da comissão de avaliação e, em caso de deferimento, os procedimentos da respectiva execução. Este *dossier* deverá ser disponibilizado à comissão de avaliação quando solicitado, nomeadamente no contexto de posteriores candidaturas a este programa de apoios.

Artigo 6.º

Análise das candidaturas

As candidaturas apresentadas serão analisadas por uma comissão de avaliação constituída por um júri de três elementos, técnicos do município de Óbidos. Será presidido por um destes elementos, que terá voto de qualidade. Este júri vai elaborar um parecer técnico, que será submetido à apreciação do órgão executivo da Câmara Municipal de Óbidos e posteriormente comunicado por escrito à instituição candidata.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente proposta de regulamento, depois de aprovada pela Câmara Municipal Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos, entra em vigor após publicação no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611034439

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS**Aviso n.º 13 911/2007****Abertura de concursos internos de acesso geral**

1 — Faz-se público que, em conformidade com os despachos do presidente da Câmara proferidos em 31 de Janeiro e em 19 de Abril de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

I — técnico superior (história, arqueologia e museologia) assessor principal, para provimento de três lugares;

II — técnico superior (ciências do desporto) assessor, para provimento de um lugar;

III — técnico superior (gestão e ordenamento do território) assessor, para provimento de um lugar;

IV — técnico superior (psicologia) assessor, para provimento de dois lugares;

V — técnico superior (gestão e ordenamento do território) principal, para provimento de um lugar;

VI — engenheiro mecânico de 1.ª classe, para provimento de um lugar;

VII — técnico superior (economia e gestão) de 1.ª classe, para provimento de três lugares;

VIII — técnico profissional (desenhador de construção civil) de 1.ª classe, para provimento de um lugar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdos funcionais:

4.1 — Concurso I — o constante do despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

4.2 — Concurso II — o constante do despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003;

4.3 — Concursos III e V — o constante do despacho n.º 20 160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

4.4 — Concurso IV — o constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 1997.

4.5 — Concurso VI — o constante do despacho n.º 6478/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2004;

4.6 — Concurso VII — o constante do despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

4.7 — Concurso VIII — o constante do despacho n.º 7856/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 1997.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — a que resulta do novo posicionamento da escala indicária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), podendo ser entregue pessoalmente na CMO ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a CMO, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública reportado à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de serviço:

d.1) Classificação de serviço de, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de: técnico superior (história, arqueologia e museologia) assessor (concurso I), técnico superior (ciências do desporto) principal (concurso II), técnico superior (gestão e ordenamento do território) principal (concurso III), técnico superior (psicologia) principal (concurso IV);

d.2) Classificação de serviço de pelo menos três anos nas respectivas categorias classificados de *Bom* na categoria de técnico superior (gestão e ordenamento do território) de 1.ª classe (concurso V), engenheiro mecânico de 2.ª classe (concurso VI), técnico superior (economia e gestão) de 2.ª classe (concurso VII), técnico profissional (desenhador de construção civil) de 2.ª classe (concurso VIII);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão aos concursos sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da CMO ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 8.2 e da comprovação da formação profissional.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — A selecção dos candidatos aos concursos I, V, VI e VII será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.2 — A selecção dos candidatos aos concursos II, III e IV será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Discussão pública do currículo.

9.3 — A selecção dos candidatos ao concurso VIII será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10 — Critérios de classificação:

10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

Concursos I, V, VI e VII:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Concursos II, III e IV:

$$CF = \frac{AC + DPC}{2}$$

Concurso VIII:

$$CF = \frac{2PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
DPC = discussão pública do currículo;
1 e 2 = coeficientes de ponderação.

10.2 — A prova de conhecimentos referente ao concurso VIII consistirá na realização de uma prova escrita, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março).

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício sede da CMO, Largo do Marquês de Pombal, e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Composição do júri dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecta Maria Isabel Figueiredo Dias Carreiro Soromenho, chefe de divisão de Intervenção no Património Edificado.

2.º Dr. Manuel Filipe Leal Conceição, chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação.

Vogais suplentes:

1.º Dr. João Cláudio Awonters Lopes, técnico superior (história) assessor principal.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso II:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Rafael Luís Furtado Castro Vidigal Salgueiro, chefe da Divisão de Desporto.

2.º Dr.ª Alexandra Maria Sampaio Melo Vasconcelos, chefe da Divisão de Educação.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Isabel Silva Garcia, chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

2.º Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe da Divisão de Assuntos Sociais.

Concurso III:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Rosa Poeira, directora do Gabinete para o Desenvolvimento Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Técnica superior (história) assessora Cristina Maria Costa Santos André.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecta assessora principal Maria Madalena Simões Lopes Gomes.

2.º Técnico superior assessor José Ramos Mendes.

Concurso IV:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (serviço social e política social) assessora principal Maria Júlia Faria Cardoso.

2.º Técnica superior (serviço social e política social) assessora principal Maria Amélia Cravidão Pires.

Concurso V:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Rosa Poeira, directora do Gabinete para o Desenvolvimento Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Técnica superior (gestão e ordenamento do território) principal Maria Cristina Dias Pereira Matos.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (história) assessora Cristina Maria Costa Santos André.

2.º Técnico superior assessor José Ramos Mendes.

Concurso VI:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Bastos Reis Melo, director municipal de Obras e Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Zalinda Maria Campilho Coelho, directora do Departamento de Ambiente e Equipamento.

2.º Engenheiro mecânico principal Paulo Manuel Figueira Abreu Riscado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro mecânico principal Julião Pereira Guimarães Melo.

2.º Engenheiro José Pereira Fernandes, chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo.

Concurso VII:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Costa Guilherme Plath Xavier, directora do Departamento de Finanças e Património.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Zalinda Maria Campilho Coelho, directora do Departamento de Ambiente e Equipamento.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (economia e gestão) principal Ana Paula Ribeiro Neves Barroso.

2.º Técnico superior assessor José Ramos Mendes.

Concurso VIII:

Presidente — Arquitecto Pedro Luís Gentil Ferreira Carrilho, director do Departamento de Projectos Especiais.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecta assessora principal Maria Madalena Simões Lopes Gomes.

2.º Técnico profissional (desenhador de construção civil) especialista principal Rui Carlos Jorge Ramos.

Vogais suplentes:

1.º Técnico profissional (construção civil) especialista principal Paulo Sérgio Vicente Santos.

2.º Técnica profissional (desenhadora de construção civil) principal Ana Cristina Ribeiro Leal Ribeiro Silva.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Julho de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
2611034433

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Aviso n.º 13 912/2007****Concursos internos de acesso (processos n.ºs 4/5/6/7/8/9-RH)**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 21 de Maio, e de 15, de 19 e de 27 de Junho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste município:

Concurso I — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso II — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, antropologia, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso III — dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, línguas e literaturas modernas e estudos portugueses, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso IV — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitectura, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso V — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, desenhador, do grupo de pessoal técnico profissional;

Concurso VI — um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho:

Concursos I, II, III e IV — escalão 1, índice 460, € 1503,05, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso V — escalão 1, índice 238, € 777,67, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VI — escalão 1, índice 280, € 914,90, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Prazo de validade — os concursos caducam com o preenchimento das vagas.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Ourém.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

7.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concursos I, II, III e IV — os previstos na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso V — os previstos na alínea *c*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VI — os previstos na alínea *a*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o previsto no despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004;

Concurso II — o previsto no despacho n.º 19 956/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2002;

Concurso III — o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concurso IV — o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Concurso V — o previsto na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Concurso VI — o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

Concursos I, II, III e IV — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concurso V — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concurso VI — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

a) A avaliação curricular (AC) visa ponderar a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e as classificações de serviço referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006.

b) A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos. Os factores a considerar para efeitos de avaliação da entrevista são os seguintes:

Responsabilidade e sentido de organização;

Capacidade de relacionamento e iniciativa;

Interesse e motivação profissional;

Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

c) A prova escrita de conhecimentos (PEC), prova de consulta, terá a duração de duas horas e será subordinada à seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa (organização do poder político);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e ainda o Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, Declaração de